



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1001/SIA, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Revogação do Ato de Homologação do Aeródromo Grajaú (SNGJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41 incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 2328-0790, de 16 de julho de 1990 – Instruções para concessão e autorização de construção, homologação, registro, operação, manutenção e exploração de aeródromos civis e aeroportos brasileiros, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60870.005751/2009-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o ato de homologação do aeródromo Grajaú (SNGJ), no Município de Grajaú (MA), coordenadas geográficas 05° 48' 01" S e 046° 08' 02" W, interditando-o definitivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária